



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N° 49/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que o Executivo Municipal verifique a possibilidade de instalação de placas de energia solar em todas as escolas municipais, nas unidades básicas de saúde e também nos prédios públicos municipais, tendo em vista, a economia que esta prática poderá trazer aos cofres públicos, podendo assim liberar recursos para serem investidos em outra necessidade da população.

Sala das sessões da Câmara, em 02 de maio de 2023.


José Fernandes Alves
Vereador

Justificação: O uso da energia solar fotovoltaica vem se destacando por fazer uso



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

de uma energia renovável, limpa e que não
agride o meio ambiente em que vivemos. Além
de ser um fator econômico de grande
relevância.

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 13/05/2023



Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas